MENSAGEM Nº 84/GAB.PREF/25 **Guajará-Mirim (RO), 04 de agosto de 2025.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 84/GAB.PREF/25** que **SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇAO PARCIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO 2025, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.
Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, para o atendimento da real necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Considerando o acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e a projeção de despesas até o final do exercício, verificou-se insuficiência de dotação orçamentária na ação destinada ao pagamento da folha dos servidores da educação, vinculada aos recursos do mínimo constitucional de 25% para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Tal medida visa garantir a manutenção dos serviços essenciais da educação, assegurar a legalidade e continuidade do funcionamento do Conselho, e atender ao princípio da eficiência da administração pública, conforme art. 37 da Constituição Federal.

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas desta secretaria, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o relevante interesse público, data vênia, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 04/08/2025 às 15:06, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **691856** e o código verificador **FA4AD990**.

Docto ID: 691856 v1